

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIRROS DO TAMANDUATÉI

QUADRO 3B – COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL

Fonte: LPUOS

| ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE | |
|--|---------------|
| Área total do lote - A (m ²) | inserir área |
| Perímetro de Qualificação Ambiental | ver mapa 3 |
| Taxa de Permeabilidade - TP | ver quadro 3A |
| Fator alfa α | ver quadro 3A |
| Fator beta β | ver quadro 3A |
| QA mínimo obrigatório | ver quadro 3A |

| ITEM II. COBERTURA VEGETAL | | | | |
|--|---------------------------|-------------------|--------------|------------------------|
| SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS | PROJETO (1) | UNID. | FATOR FV (2) | PONTUAÇÃO ATINGIDA (3) |
| A. Áreas ajardinadas | | | | |
| A1. Área ajardinada sobre solo natural | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,25 | cálculo conforme (I) |
| A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,20 | cálculo conforme (I) |
| A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,10 | cálculo conforme (I) |
| B. Vegetação | | | | |
| B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4) | medida adotada em projeto | (unidade) | 15 | cálculo conforme (I) |
| B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4) | medida adotada em projeto | (unidade) | 35 | cálculo conforme (I) |
| B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4) | medida adotada em projeto | (unidade) | 80 | cálculo conforme (I) |
| B4. Palmeira a ser plantada (4) | medida adotada em projeto | (unidade) | 20 | cálculo conforme (I) |
| B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (5) | medida adotada em projeto | (unidade) | 80 | cálculo conforme (I) |
| B6. indivíduo arbóreo existente com DAP entre 30,1 e 40 cm (5) | medida adotada em projeto | (unidade) | 180 | cálculo conforme (I) |
| B7. indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (5) | medida adotada em projeto | (unidade) | 400 | cálculo conforme (I) |
| B8. Palmeira existente (5) | medida adotada em projeto | (unidade) | 90 | cálculo conforme (I) |
| B9. Maciço arbóreo (6) | medida adotada em projeto | (m ²) | 17 | cálculo conforme (I) |
| C. Cobertura verde | | | | |
| C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,20 | cálculo conforme (I) |
| C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,15 | cálculo conforme (I) |
| D. Fachada / muro verde | | | | |
| D1. Porção de fachada / muro verde | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,10 | cálculo conforme (I) |
| D2. Jardim Vertical | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,15 | cálculo conforme (I) |
| V PARCIAL | | | | cálculo conforme (III) |
| V FINAL | | | | cálculo conforme (III) |

| ITEM III. DRENAGEM | | | | |
|--|---------------------------|-------------------|--------------|-------------------------|
| SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS | PROJETO (1) | UNID. | FATOR FD (7) | PONTUAÇÃO ATINGIDA (8) |
| A1*. Área ajardinada sobre solo | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,22 | cálculo conforme (IV) |
| A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,26 | cálculo conforme (IV) |
| A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,60 | cálculo conforme (IV) |
| C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,26 | cálculo conforme (IV) |
| C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,31 | cálculo conforme (IV) |
| E. Pavimento poroso (9) | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,1 | cálculo conforme (IV) |
| F. Pavimento semi-permeável sem vegetação | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,78 | cálculo conforme (IV) |
| G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (10) | medida adotada em projeto | (m ²) | 0,82 | cálculo conforme (IV) |
| D PARCIAL (11) | | | | cálculo conforme (V) |
| H. Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial | cálculo conforme (VI) | (ℓ) | n/a | n/a |
| I. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial | medida adotada em projeto | (ℓ) | n/a | n/a |
| D FINAL | | | | cálculo conforme (VII) |
| ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA | | | | cálculo conforme (VIII) |

(1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

(2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;

(3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;

(4) Classificação do porte conforme definições;

- Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande: Espécime vegetal lenhoso a ser plantado no lote com diâmetro do caule da muda à altura do peito (DAP) maior ou igual a 10cm (dez centímetros) e classificado como de grande porte de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana (3ª Edição revisada e atualizada) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Prefeitura do Município de São Paulo, ou regulamentação que venha a alterá-lo ou substituí-lo;

- Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio: Espécime vegetal lenhoso a ser plantado no lote com diâmetro do caule da muda à altura do peito (DAP) maior ou igual a 7cm (sete centímetros) e classificado como de médio porte de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana (3ª Edição revisada e atualizada) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Prefeitura do Município de São Paulo, ou regulamentação que venha a alterá-lo ou substituí-lo;

- Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno: Espécime vegetal lenhoso a ser plantado no lote com diâmetro do caule da muda à altura do peito (DAP) igual ou superior a 5cm (cinco centímetros) e classificado como de pequeno porte de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana (3ª Edição revisada e atualizada) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Prefeitura do Município de São Paulo, ou regulamentação que venha a alterá-lo ou substituí-lo;

(5) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4;

(6) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;

- Maciço arbóreo: Agrupamento com no mínimo 15 árvores de espécies nativas ou exóticas, que vivem em determinada área, que guardam relação entre si e as demais espécies vegetais do local, tendo uma área mínima de 500m² de projeção contínua de copa;

(7) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;

(8) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;